



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

= PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA =

Adamantina, 25 de abril de 2.011.

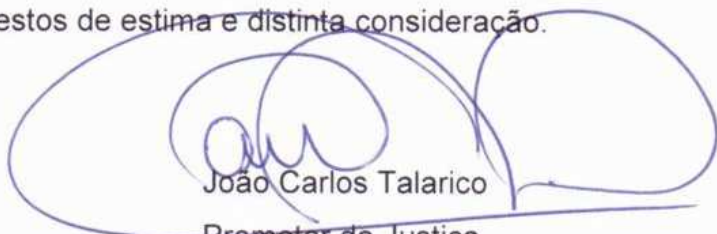
Ofício nº 252/11 - PJ Adamantina

Inquérito Civil nº 14.0182.0000052/2011-1 – PJ Consumidor

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA:**

Pelo presente, nos termos do artigo 20, do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 05/10/06, cientifico Vossa Senhoria que foi instaurado o Inquérito Civil nº 14.0182.0000052/2011-1, para apurar eventual insegurança no tráfego de veículos em cruzamentos existentes na Rodovia SP 294 – Comandante João Ribeiro de Barros, especificamente no trecho compreendido entre os limites deste município e comarca.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria, protestos de estima e distinta consideração.



João Carlos Talarico  
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora

**IEDA MARIA VILELLA ALTAFNI**

**PRESIDENTE PRUDENTE - SP**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA

PORTARIA

O Promotor de Justiça de Adamantina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e pelo art. 104, inciso, I, da Lei Complementar nº 743/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), instaura o presente **INQUÉRITO CIVIL**, em vista do expediente capeado pelo Ofício nº 532/2011 – CAO Con. – Ref. CAO – Cons. 569/2011, com o fim de apurar a eventual insegurança no tráfego de veículos em cruzamentos existentes na Rodovia SP 294 – Comandante João Ribeiro de Barros, especificadamente no trecho compreendido entre os limites deste município e comarca.

Resolve, assim, nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, a Sra. Fernanda Cravo dos Santos Sorrochi, Oficial de Promotoria e determinar as seguintes diligências preliminares:

1- autue-se o presente expediente;  
2- proceda-se ao devido registro e anotações no sistema SIS-MP- INTEGRADO;

3- notifique-se o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, comunicando acerca da instauração deste Inquérito Civil, remetendo cópia da portaria, nos termos do que dispõe o ATO NORMATIVO nº 484-CPJ, de 5 de outubro de 2006, que o representante do interessado fique ciente que lhe é facultado interpor recurso contra a instalação do presente inquérito civil ao Conselho Superior do Ministério Público, com efeito suspensivo e para tal poderá, no prazo de 05 (cinco) dias do efetivo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA

conhecimento desta instauração, oferecer suas razões por escrito;

4- Havendo interesse no recurso mencionado no item anterior, ele deverá ser acompanhado das respectivas razões, sob pena de indeferimento, e será interposto perante esta Promotoria de Justiça no Fórum, que serão certificados nos autos o dia e a hora da entrega do recurso e das respectivas razões, dando-se recibo a recorrente, onde será feito o encaminhamento posterior ao Conselho Superior do Ministério Público.

5- comunique-se a representante sobre a instauração do presente expediente, remetendo cópia da portaria;

6- oficie-se à Polícia Militar Rodoviária, solicitando sejam encaminhadas cópias dos boletins de ocorrência decorrentes de acidentes de trânsito ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos, nos cruzamentos existentes no trecho da Rodovia SP 294 – Comandante João Ribeiro de Barros – compreendido entre os limites deste município e comarca;

Após, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Adamantina/SP, 25 de abril de 2.011.



JOÃO CARLOS TALARICO

Promotor de Justiça